

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 677/2018**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ **273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais)** na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
05.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$ 236.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E -	R\$ 5.000,00	104
10.01.18.542.111.2.046	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO	PELA EM	R\$ 32.000,00	0

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ **273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
05.01.28.843.0000.0.004	3.2.90.21.00.00.00	JUROS DÍVIDA CONTRATO	SOBRE A POR	R\$ 142.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	R\$ 5.000,00	104
10.01.18.542.111.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 32.000,00	0
16.01.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	R\$ 94.000,00	0

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º**. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º**. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 07 de Dezembro de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucineia Costa de Almeida

**Código Identificador:**CF2C2B4E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 10/12/2018. Edição 1649

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>